

DECISÃO

Em 22 de janeiro de 2008

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 986, de 21 de maio de 2007, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo ANS: 33902.208260/2003-78

Operadora: Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.

Registro ANS: 403911

Beneficiário: Rosangela Pacheco Barros

Decisão: Aprovada por unanimidade a extinção do processo sem o julgamento do mérito, tendo em vista haver coisa julgada acerca do objeto do presente processo.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente